

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 0127-72		
INTERESSADO: CURSO INTENSIVO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP		
ASSUNTO: Cronograma do Plano Escolar do Curso Intensivo		
RELATOR: Conselheiro Erasmo de Freitas Nuzzi		
PARECER N. 344/76	CÂMARA/COMISSÃO CSG	APROVADO EM 5.5.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I - RELATÓRIO:

HISTÓRICO

1 - A direção do Curso de Auxiliar de Enfermagem (Supletivo de Qualificação Profissional) do Hospital das Clínicas encaminha a este Conselho, para conhecimento, os cronogramas do desenvolvimento do Plano Escolar do referido Curso.

2 - É esclarecido que, na conformidade do disposto na letra "a", do artigo 11 da Deliberação CEE nº 14-75, foi excluída do currículo adotado a disciplina "Educação Moral e Cívica", considerando-se, para tanto, também o princípio de aproveitamento de estudos.

5 - Em relação ao quadro curricular inicialmente apresentado foram feitas modificações:

1º quadro curricular	quadro curricular adotado
Fundamentos de Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem
Enfermagem Médica	Enfermagem Médica
Enfermagem Cirúrgica	Enfermagem Cirúrgica
Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem Materno-Infantil
Enfermagem Neuro-Psiquiátrica	Enfermagem Ortopédica
Psicologia das Relações Humanas e Ética	Psicologia das Relações Humanas e Ética.
Educação Moral e cívica	

4 - A parte teórico-expositiva terá uma carga de 323 horas-aula e o estágio de aprendizagem, abarcando todo o rol de disciplinas de formação especial, compreenderá 795 horas, tudo perfazendo um total de 1.118 horas de carga total.

APRECIÇÃO

O cronograma apresentado e a íntegra do Plano Escolar (este último já aprovado pelo Parecer nº 074-76) estão conformados ao dispos-

PROCESSO CEE Nº0127-72 PARECER CEE 344/76 fls. 2

to na Resolução CEE nº 14-75 e demais normas em vigor, motivo pelo qual somos favoráveis a sua aprovação.

II - CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é favorável à modificação do Plano Escolar (inclusive cronograma) do Curso Supletivo de Qualificação Profissional (auxiliar de Enfermagem) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 14 de abril de 1976

a) CONS. ERASMO DE FREITAS NUZZI-RELATOR

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro-Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, e Pe. LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do 2º Grau,
aos 28 de abril de 1976.

a) Cons. JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5.5.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente